



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

**“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 137 DO
REGIMENTO INTERNO.”**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO aprovou, e eu, JOÃO CABRAL RODRIGUES CONCIGLIERI, Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 137 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 137 – As Sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias, secretas, especiais, solenes e itinerantes, assegurado o acesso do público em geral.”

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 21 de Agosto de 2013.


João Cabral Rodrigues Conciglieri
Vereador